

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal...”

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento *in company* sobre eSOCIAL, REINF, SST, DCTFWEB e Legislações Aplicáveis, para servidores da FSCMPA, no quantitativo de até 50 vagas, com carga horária total de 12h, a ser realizado presencialmente nas dependências da FSCMPA no segundo semestre de 2024.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A FSCMPA desenvolve anualmente o Programa Anual de Capacitação, que tem como foco desenvolver continuamente seus servidores. Este programa está alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição, quer seja para melhorar a experiência do paciente, quer seja para promover a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

2.2 Espera-se que os servidores que atuem nos processos administrativos tenham competências para gerenciar o orçamento da FSCMPA, bem como garantir a correta manutenção e lisura das atividades desenvolvidas no Hospital. Destarte, torna-se necessário que sejam elaboradas medidas de desenvolvimento contínuo para estes servidores.

2.3 Considerando que a FSCMPA recentemente atualizou seu mapa estratégico e definiu como visão institucional “Ser reconhecida internacionalmente pela excelência no cuidado em saúde, gestão e ensino, proporcionando uma experiência positiva à sociedade de forma inclusiva, inovadora e com responsabilidade social”, esta busca deu-se por já sermos uma instituição

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

acreditada nível 03 de excelência na ONA e hoje buscar a certificação a nível internacional QMENTUM. Desta forma, é essencial fortalecer os servidores para que estes sejam cada vez mais preparados a gerenciar os processos administrativos e garantir as competências necessárias para o bom andamento na gestão administrativa da FSCMPA.

2.4. Devido as mudanças nos programas do E-SOCIAL, tornar-se necessário capacitar os profissionais nos processos práticos sobre o eSocial, REINF, SST, e a gestão de débitos, créditos e eventuais correções, como nos casos de pagamento a maior, recuperações de créditos e vinculações de pagamentos em DARF em relação às declarações da DCTFWeb.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.4 Constitui-se como capacitação singular, uma vez que seu planejamento pedagógico está alinhado ao que preconiza as diretrizes da FSCMPA, bem como cumpre os requisitos de desenvolvimento singular nas atividades.

3.5 Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Treinamento <i>in company</i> sobre eSOCIAL, REINF, SST, DCTFWEB e Legislações Aplicáveis	Até 50 vagas.

4.1 Especificação detalhada:

Conteúdo programático: eSOCIAL - Aspectos práticos

- Aspectos relevantes nas contratações e manutenções de trabalhadores • Tabelas do Sistema • Eventos Iniciais, Tabelas Próprias e Não Periódicos
- Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador e suas manutenções
- Gestão dos Trabalhadores Cedidos
- Demais Trabalhadores sem Vínculo de Emprego/Estatutário e suas manutenções
- Apurações de Encargos e Tributos
- Prática e Fechamento dos Eventos Periódicos

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

- Fechamento dos Eventos Periódicos SST na Administração Pública
- Normas Regulamentadoras - Visão Geral
- Quem é o Responsável pelo Envio das Informações de SST
- Assinatura dos Documentos de SST
- Programas de Saúde e Segurança do Trabalho • PPRA – Mostra os riscos ambientais que deverão ser enviadas no eSocial
- PCMSO – Exames médicos exigidos e a periodicidade que eles devem ser realizados • LTCAT / PPP Eletrônico
- Profissionais responsáveis pela elaboração • Insalubridade e Periculosidade
- RAT e Contribuição Adicional do RAT
- CAT / NTEP • FAP • S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- Tabelas aplicáveis do Anexo I do Leiaute do Esocial
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- Outros eventos relevantes envolvendo informações de SST
- S-1000 - Informações do Empregador • S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão
- S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS
- S-2299 – Desligamento • Integração com a DCTFWeb • Aposentadoria especial.
- Penalidades EFD-REINF
- Legislação aplicável
- Manual de Orientações • Obrigatoriedades
- Regras Específicas - Simples Nacional e Microempreendedor - MEI
- Prazos • Eventos de Retenções
- Eventos de Patrocínio Desportivo
- Eventos de Aquisição de Produção Rural
- Eventos de Retenções do Imposto de Renda para Pessoas Físicas
- Eventos de Retenções do Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas
- Passo-a-passo para preenchimento DCTFWEB
- Acesso ao Sistema via e-CAC
- Conhecendo a DCTFWEB: Diária, Mensal, Anual e Sem Movimento
- Apurações de Débitos
- Créditos de Retenções, Salário Família, Maternidade
- Créditos de Compensação

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

- Casos de pagamentos de valores a maior
- Pagamentos com acréscimos
- Relacionamento com o eSocial, REINF, SERO e PERDCOMPWeb
- Transmissão
- Relatórios
- DARF Numerado integral
- DARF Numerado parcial
- Abatimentos de pagamentos anteriores
- Importância da DCTFWeb Retificadora

4.2 O curso acontecerá nas dependências da FSCMPA, em local a ser selecionado pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDP

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade do servidor Victor Matheus Silva Maués, ID FUNCIONAL: 5917758/2, email: victor.maués@santacasa.pa.gov lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDP . Como fiscal substituto será a servidora Carolina Messeder Zahluth, ID FUNCIONAL: 5950993/3, email: carolina.zahluth@santacasa.pa.gov.br lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

5.2 A fiscalização será exercida no interesse do FSCMPA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

5.3 Após o encerramento do treinamento em cada etapa, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelos profissionais, por meio de frequência emitida pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDP e certificados entregues pela contratada, a serem encartados neste procedimento.

6. VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor da contratação é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) contemplando até 50 vagas nos variados módulos, sendo o valor unitário de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais);

6.2 O pagamento será realizado após a conclusão da turma..

6.3 A Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

conta corrente indicada pela CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços devidamente discriminada para fins de pagamento dos serviços prestados.

6.5 O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA, CNPJ 30.396.534/0001-40, através de Depósito/Transferência Bancária Bradesco (PJ) - Ag 5596-4 - Cc 25.736-2

Favorecido ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA 82192847220

CNPJ 30.396.534/0001-40

Chave PIX 91 999870632

6.6 Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que os serviços contratados tenham sido cumpridos satisfatoriamente e mediante prévia pesquisa de preço que atestem serem os preços praticados compatíveis aos do mercado e que representem vantajosidade para a administração, contando que nenhuma das partes tenham manifestada oposição no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do Contrato e que sejam seguidas as normas legais de prorrogação.

8.2 Fica permitida a negociação com a contratada para a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9. CONTRATADO

9.1 Trata-se de curso realizado pela empresa ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA, CNPJ: 30.396.534/0001-40, Insc Estadual, com sede R TRES 13 CJ TUCURUVI / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67113-070

10. DEVERES DO CONTRATADO

10.1 Executar fielmente a execução dos serviços conforme proposta ofertada e de acordo com as exigências constantes deste termo de referência.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
TERMO DE REFERÊNCIA		

10.2 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA

10.3 Disponibilizar ao final do curso os certificados de participação

10.4 Emitir a nota fiscal com especificação do curso

10.5 Ser responsável pelos materiais pedagógicos que irá utilizar no referido treinamento;

10.6 Encaminhar com antecedência de 10 dias, cinco perguntas objetivas, com quatro alternativas cada e o gabarito, para que seja avaliado o indicador de retenção de conhecimento do referido curso. As perguntas devem estar correlacionadas a ementa do curso e apresentar nível compatível a formação esperada.

11 DEVERES DA CONTRATANTE

11.1 São deveres da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará:

11.2 Disponibilizar infra-estrutura aos servidores para assistir ao curso, tais como, espaço adequado contendo acesso internet, computador, TV, dentre outros, caso seja necessário

11.3 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, observando ainda as condições estabelecidas na proposta da empresa e termo de referência

11.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre a não execução dos serviços ora ofertados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias em tempo hábil ao período do curso

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Belém (PA), 22 de Agosto de 2024

Victor Matheus Silva Maués

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/FSCMPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2314060

Anexo/Sequencial: 30

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Victor Matheus Silva Maués, **CPF:** ***.508.762-**

Em: 17/10/2024 14:55:56

Aut. Assinatura: c5fa2a6f2dd0c67144ed4c02f7bb2820722de32137ffcda657cc7566a02d538e



Identificador de autenticação: 0cf1ad5f-05d0-4cfd-9c5a-e2a5e2413e9f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>